

PORTARIA Nº. 173/2023 – de 03 de Abril de 2023

“Prorroga Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 824, em 10.03.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período retroativo ao dia **01 de Abril de 2023 até 31 de Março de 2025**, sem ônus para o município, à Servidora **KELLY DE QUEIROZ MORAIS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 48.023 Série 0070/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Cirurgião Dentista**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 03 de Abril de 2023.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
03/04/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Élia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal